

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 23 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 681



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e dois dias de maio de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Nestor Guimarães, nº 111 - 8º Andar - Sala 84 - CEP: 84.040-130 - Bairro: Vila Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4/PR e do CPF/MF sob nº 002.066.727-21, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Paula Xavier, nº 1100 - Casa nº 3 - CEP: 84.050-000 - Bairro: Jardim América, na cidade de Ponta Grossa/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a e a locação de dois aparelhos de eletrocardiograma, com duzentos laudos mensais e atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do ano, para uso do Pronto Atendimento Municipal 24 (vinte e quatro) horas (PAM). Destacamos que através desse exame, é possível detectar os batimentos por minuto, podendo assim evitar em tempo oportuno os casos de infarto agudo do miocárdio, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 14/2023, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1990	09.001.10.301.0009.2024	495	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE TOMAR AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS, INCLUSIVE CONTÁBEIS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL CONHECER E TRATAR DA REALIDADE PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ocorrência de eventuais variações no estado e no valor dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal;

Considerando, também, a necessidade de conhecer e tratar da realidade patrimonial da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **JUAREZ DE OLIVEIRA ROSA**, portador do CPF 975.779.879-72, **REINALDO DE LARA CULTZ**, portador do CPF 037.317.119-66, e **JAURI FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF 709.482.679-68, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, com a finalidade de tomar as providências legais, inclusive contábeis, para que seja possível conhecer e tratar da realidade patrimonial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – O funcionamento e a organização dos trabalhos da COMISSÃO de que trata esta Portaria serão disciplinados pelo seu Presidente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2023.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Edital de Convocação

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ventania, Estado do Paraná, **CONVIDAM** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA A PARTIR DAS 18:30 HORAS, DO DIA 29/05/2023, SEGUNDA-FEIRA**, destinada a debater o Projeto de Lei nº. 018/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Ventania, para o exercício financeiro de 2024, bem como, a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2023.

VENTANIA, 22 de maio de 2023.

SEBASTIÃO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

PAULO SERGIO DE LARA

Presidente da Com. Perm. De Finanças e Orçamentos